

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de Cr\$300.000, (trezentos mil cruzeiros) para a Dotação 3-1-2-0-46 "Para as Rodovias".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a Dotação 3-1-2-0-46 "Para as Rodovias" (Material Permanente).
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$300.000, (trezentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 12 de novembro de 1965

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário

Guilherme E. de Souza Engelmann